



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA Nº 007/2022

AVALIAÇÃO DE CANDIDATO A DIRETOR-PRESIDENTE E MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com a finalidade de auxiliar os acionistas sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a nomeação de membro do Conselho de Administração da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM - Serviço Geológico do Brasil, em observância ao que estabelece o art. 118 do Estatuto Social da CPRM, aprovado pela Assembleia Geral, em 29 de janeiro de 2021, e da competência expressa nos itens "a" e "b" do inciso I do art. 120, que transcrevemos:

"Art. 120 - Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

I - opinar, de modo auxiliar:

a) os acionistas na indicação de membros do Conselho Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

b) os membros do Conselho de Administração na indicação de diretores e membros do Comitê de Auditoria".

Assim, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c o inciso I do art. 21 do Decreto nº 8.945/16, analisamos a documentação apresentada pelo candidato, conforme adiante exposto:

I) INFORMAÇÕES DO CANDIDATO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Nome: PEDRO PAULO DIAS MESQUITA **CPF:** 115.984.237-03

Cargo para o qual foi indicado: Membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente

Formação acadêmica: Mestre em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) 2017; pós-graduado no MBA de Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) 2010, e graduado em Economia pela UFRJ 2008.

Documentos apresentados:

Ofício nº 317/2022/GM-MME de 12 de julho de 2022

Formulário "B" - Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa de Menor Porte, preenchido e assinado pelo candidato;

Relatório "SINC-Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Consulta Aprovação Prévia de Indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais";

Curriculum vitae, que destaca: Formação, Experiência, etc.;

Comprovações de Diplomas e Certificados.

Registre-se que o Comitê juntou ao Processo "certidões negativas" e "de nada consta", sobre o candidato, emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Negativa de Processos no Âmbito do TCU e de Contas Julgadas Irregulares); CGU (Correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM e Correcional-ePAD e CGU PAD); da Justiça Federal-TRF da 1ª Região (Certidão Judicial Cível e Criminal Negativas e Certidão Judicial para Fins Eleitorais), válidas para o TRF da 1ª Região e Seção Judiciária dos Estados componentes da 1ª Região; da Justiça Federal-TRF da 2ª Região (Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Originárias Cíveis e Criminais), Tribunal Superior Eleitoral-TSE, atestando situação de inscrição regular.

II) ANÁLISE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Após análise da documentação e do formulário apresentado e documentos citados acima, este Comitê concluiu, de forma unânime, que o candidato indicado para o cargo de Conselheiro de Administração e Diretor-Presidente, atende os requisitos obrigatórios para o exercício dos cargos e da ausência de vedações, conforme artigos 28, 29, 54-I e 54-II, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2022

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM

Cássio Roberto da Silva Palmiro Franco Capone Roberto Rocha Gomes



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHA GOMES, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 01/08/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 01/08/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO DA SILVA, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 01/08/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1103868** e o código CRC **DACACC7E**.